

DECRETO N° 11.600 DE 08 DE JULHO DE 2009

(Publicado no Diário Oficial de 09/07/2009)

Altera dispositivos do Decreto nº 8.497, de 25 de abril de 2003, que regulamentou a 2ª Fase da Campanha “SUA NOTA É UM SHOW DE SOLIDARIEDADE”, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 14, da Lei nº 7.438, de 18.01.99,

D E C R E T A

Art. 1º Os dispositivos do Regulamento da Campanha “SUA NOTA É UM SHOW DE SOLIDARIEDADE”, aprovado pelo Decreto nº 8.497, de 25 de abril de 2003, indicados a seguir, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o caput do art. 8º:

“Art. 8º A Secretaria da Fazenda publicará o resultado final, com a premiação, até o 25º dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada etapa de apuração, podendo cada participante impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Decorrido este prazo será publicada a homologação no Diário Oficial do Estado.”

II - o caput do art. 9º:

“Art. 9º Acolhida a impugnação, o resultado da premiação será republicado no Diário Oficial do Estado com as alterações apresentadas e a sua devida homologação.”

III - o caput do art. 17:

“Art. 17. Os ganhadores dos Prêmios Desempenho Saúde e Instituição Social deverão apresentar à respectiva Secretaria o Plano de Aplicação ou Plano de Trabalho, impreterivelmente, em até 45 dias, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, em Diário Oficial, para receberem os recursos referentes aos prêmios auferidos, sob pena de perda do direito de receber a premiação.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de julho de 2009.

JAQUES WAGNER
Governador

Eva Maria Celli Dal Chiavon
Secretaria da Casa Civil

Carlos Martins Marques de Santana
Secretario da Fazenda

Jorge José Santos Pereira Solla
Secretario da Saude

Valmir Carlos da Assunção
Secretário de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza